



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal, RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 26/2019 - DG/ZL/RE/IFRN

18 de dezembro de 2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS - CAMPUS ZL

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS DO CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, estão abertas, no período de 02 a 24 de janeiro de 2020, as inscrições para o processo seletivo simplificado para monitoria voluntária do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado para monitoria voluntária da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Campus Avançado Natal - Zona Leste está a cargo da comissão formada pela Equipe Técnico-Pedagógica e Coordenação do Curso de Formação Pedagógica do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN.

1.2. O referido processo seletivo simplificado está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos gerais:

I - Possuir matrícula regular e frequência efetiva no curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN/ZL;

II - Ter sido aprovado na disciplina que está concorrendo à vaga de monitoria ou equivalente;

III - Apresentar a documentação exigida;

IV - Obedecer aos prazos divulgados.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas**, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Vagas	Professor Responsável
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância	1	Sarah Raquel
Seminário integrador e estudos curriculares I	1	Silvia Regina

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1. Preencher formulário de inscrição no seguinte link no período de 02 a 24 de janeiro de 2020: <https://forms.gle/5TUK28W9MPEtGf8e6>

3.1.2. Adicionar o comprovante de matrícula no semestre 2019.2 e o histórico, comprovando a aprovação na disciplina de interesse (anexar no formulário de inscrição do link acima).

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A classificação no processo seletivo simplificado se dará na seguinte ordem:

- a) Maior nota na disciplina pleiteada;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.2. Cada candidato poderá se inscrever em 02 (duas) disciplinas. Caso classificado nas duas, deverá optar por uma.

4.3. O preenchimento das vagas será feito a partir do 1º classificado, seguindo-se a ordem de classificação mencionada nos itens 4.1 e 6.2 deste edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo simplificado para monitoria voluntária da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Campus Avançado Natal – Zona Leste do IFRN será divulgado no dia 31 de janeiro de 2020, na página da Coordenação do Curso, no Moodle.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá a nota obtida pelo candidato na disciplina pleiteada (igual ou maior que 70) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na disciplina pleiteada;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d) Maior idade.

7 - DA FUNÇÃO

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado irá atuar no segundo módulo do semestre 2019.2 e passará o período de 02 (duas) semanas sob avaliação do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e do tutor presencial do polo. Caso aprovado, o candidato ganhará o direito de permanecer na função de monitor voluntário da disciplina até o final do período letivo 2019.2, podendo ser prorrogado mediante necessidade/interesse dos envolvidos.

7.2. O monitor voluntário da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados tem os seguintes direitos e deveres:

Direitos:

- Inclusão no programa de Monitoria Voluntária, com direito a um certificado de cumprimento de horas de Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs);

Deveres:

- Dará assistência aos alunos da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados matriculados na(s) disciplina(s) referente(s) à monitoria, atuando nos respectivos polos e auxiliando os professores em suas aulas na Plataforma;
- Cumprirá 04 (quatro) horas/aula semanais no seu polo para acompanhamento dos alunos da(s) disciplina(s);

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da seleção efetivada, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão do processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL**, em 18/12/2019 09:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170332

Código de Autenticação: c914c5eabd

